

ATENÇÃO QUANTO AOS INCENTIVOS FISCAIS

O final do ano se aproxima e o orçamento para gastos administrativos tem sido enormemente contingenciados em função dos fracos resultados gerados em 2012.

Uma alternativa interessante e não muito utilizada é o uso de benefícios fiscais previstos nas legislações tributárias federal, estaduais e municipais, focadas em cultura. Tais destinações requerem pouco capital da empresa, se comparados ao valor possível de destinação previsto a ser feito com os tributos devidos.

Destinações como o Programa de Apoio Nacional à Cultura, chamada Lei Ruanet, por exemplo, permite, de acordo com o programa estabelecido e observados os critérios legais, destinar valores expressivos relativamente ao imposto de renda devido.

Ressaltamos que há também possibilidade de destinação para o Fundo de Direito da criança e do adolescente e incentivo ao desporto os quais, se bem utilizados, resultarão em uma maior visibilidade da marca corporativa ou mesmo ser uma alternativa para fazer frente aos investimentos a serem realizados em responsabilidade social e ambiental.

Temos percebido que estas destinações são deixadas para o final do ano e se perdem pela burocracia interna, ou mesmo devido à falta de comunicação entre os departamentos tributário e comercial.

Assim, este é um momento oportuno para revisar o que ainda pode ser utilizado, de forma a maximizar a aplicação de recursos em áreas estratégicas como responsabilidade social e propaganda com poucos recursos próprios.

Plinio J. Marafon

Roberto P. Fragoso